

TC 023.480/2009-8

Natureza: Recurso de Revisão (Tomada de Contas Especial)

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Manaíra - PB.

Responsáveis: Construtora Xico's Ltda. (03.719.584/0001-48); José Simão de Sousa (287.711.504-63)

Interessados: Ministério da Saúde (vinculador); Prefeitura Municipal de Manaíra - PB (09.148.131/0001-95)

DESPACHO

Trata-se de recurso de revisão interposto contra o Acórdão 4.772/2011-1ª Câmara (peça 5, p. 40-41) por José Simão de Sousa (peça 167 e 168).

2. Na forma do art. 51 da Resolução-TCU 259/2014, **admito** o processamento do recurso, porquanto preenchidos os requisitos de admissibilidade de que tratam os artigos 32, inciso III, e 35, inciso III, da Lei 8.443/1992, na forma da instrução preliminar (peça 171). Deixo de conceder efeito suspensivo, ante a falta de amparo normativo.

3. Nesse sentido, encaminhem-se os autos:

- a. à Secretaria de Recursos, para instrução;
- b. por fim, ao Ministério Público junto ao TCU, para manifestação.

Brasília, 22 de agosto de 2017.

(Assinado Eletronicamente)

Ministro BRUNO DANTAS

Relator